



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2019, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E READEQUAÇÃO DOS VALORES DA CONTRAPARTIDA CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO REFORMULADO, VERSÃO

3.

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 01/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL E A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E TRABALHADORES DE JUNDIAÍ DO JUNDIAÍ DO SUL, QUE TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E READEQUAÇÃO DOS VALORES DA CONTRAPARTIDA, CONFORME PLANO DE TRABALHO REFORMULADO, VERSÃO 3 decorrentes da Inexigibilidade de Chamamento Público nº. 06/2019.

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.408.061/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Praça Pio X, 260, nesta cidade, representado pelo Prefeito do Município de Jundiá do Sul/PR, Sr. Eclair Rauhen, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.967.992-6 - SSP-PR. e do CPF/MF nº. 549.592.259.04, de ora em diante, denominado apenas de "CONCEDENTE".

A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E TRABALHADORES DE JUNDIAÍ DO JUNDIAÍ DO SUL, entidade sem fins lucrativos e reconhecida como de utilidade pública, inscrita no CNPJ nº. 07.314.901/0001-05, com sede na Rua Nicolau Chamma, nº. 625 - Centro, Jundiá do Sul (PR), representada por sua presidente Maiara Coelho Eliziário de Souza, brasileira, solteira, maior e capaz, portadora do RG. Nº. 14.077.101-5 SSP/PR e do CPF/MF Nº. 102.538.839-97, residente e domiciliado na Rua Anchieta, nº. 308, CEP: 86470-000, nesta cidade de Jundiá do Sul (PR), firmam o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2019, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E READEQUAÇÃO DOS VALORES DA CONTRAPARTIDA, CONFORME PLANO DE TRABALHO REFORMULADO, VERSÃO 3**, denominado apenas de "TOMADOR", considerando as circunstâncias e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência e readequação dos valores da contrapartida do Termo de Fomento nº. 01/2019, relativo à parceria que tem como objetivo a Transferencia de recursos financeiros de forma parcial para o transporte de estudantes e trabalhadores associados para as universidades, faculdades, cursos técnicos e demais cursos profissionalizantes disponíveis na região, bem como trabalhadores que exercem suas atividades profissionais em cidades vizinhas.

CLÁUSULA II – DA PRORROGAÇÃO

Em comum acordo, a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E A OSC** prorroga a vigência do Termo de Fomento nº. 01/2019, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 1º. de janeiro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021.

Parágrafo Único. Para o período da prorrogação, o valor total será de R\$ 420.833,75 (quatrocentos e vinte mil, oitocentos e trinta e tres reais e setenta e cinco centavos), adicionados aos valores anteriores, perfaz o valor de R\$ 1.102.679,38 (hum milhão, cento e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos). O Plano de Trabalho reformulado – versão 3, altera quanto ao seu termo final e



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



seu Cronograma de Desembolso, no que tange aos valores da contrapartida apresentado pela entidade tomadora, aprovado pela autoridade competente.

CLÁUSULA III - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 55 e 57 caput, da Lei nº. 13.019/2014 e Art. 1º, §3º da Lei Municipal nº 556 de 19 de março de 2019.

CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

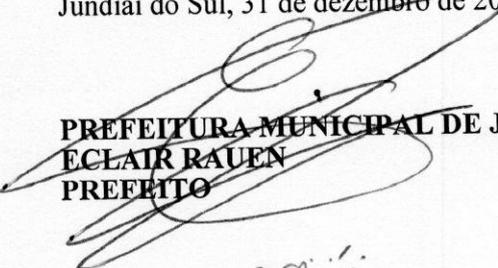
Ratificam-se as demais cláusula e condições estabelecidas no Termo de Fomento original, bem como, nos termos aditivos versão 1 e 2 do referido termo.

CLÁUSULA V - DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste instrumento deverá ser publicado pela Administração na Imprensa Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, condição indispensável para sua eficácia e para que produza seus efeitos legais.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, firmam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim legal.

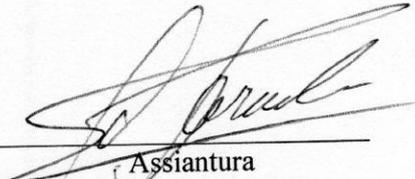
Jundiá do Sul, 31 de dezembro de 2020.


PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
ECLAIR RAUEN
PREFEITO

Melicio
A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E TRABALHADORES DE
JUNDIAÍ DO JUNDIAÍ DO SUL
MAIARA COELHO ELIZIÁRIO DE SOUZA
CPF/MF Nº. 102.538.839-97

TESTEMUNHAS:

Nome: *Odair Rosildo Furincha*
CPF *551.812.959-91*


Assiantura

Nome: *Tauane de M. Alvarenga*
CPF *10206144900*

Tauane de M. Alvarenga
Assiantura



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2019, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E READEQUAÇÃO DOS VALORES DA CONTRAPARTIDA CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO REFORMULADO, VERSÃO 3.

CONVENIENTES: Município de Jundiá do Sul/PR, com sede à Praça Pio X, nº. 260 inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.408.061/0001-54 e a Associação dos Estudantes Universitários e Trabalhadores de Jundiá do Sul/PR, com sede na Rua Anchieta, nº. 308, inscrita no CNPJ/MF sob. nº. 07.314.901/0001-05.

OBJETO: Prorrogação da vigência e readequação dos valores da contrapartida do Termo de Fomento nº. 01/2019

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no art. 55 e 57 caput, da Lei nº. 13.019/2014 e Art. 1º, §3º da Lei Municipal nº 556 de 19 de março de 2019.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do termo final do contrato originário, ou seja, 01/01/2021 a 31/12/2021, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Município.

VALOR DO CONCEDENTE: R\$ 275.033,75 (duzentos e setenta e cinco mil, trinta e tres reais e setenta e cinco centavos).

VALOR DO TOMADOR: R\$ 145.800,00 (cento e quarenta e cinco mil e oitocentos reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 420.833,75 (quatrocentos e vinte mil, oitocentos e trinta e tres reais e setenta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 31/12/2020.

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal PR.

Jundiá do Sul, 31 de dezembro de 2020.

Eclair Rauen
Prefeito Municipal

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

Folha Extra
Em 06/01 de 2021

edição 2447
pg 6